



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.165 |

Terça-feira | 16 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2ª Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1ª Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul-MS:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

Função: **Vigia**

- JOSE LEANDRO DOS SANTOS
- LAUDEMIR DA SILVA MARTINS

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

Função: **Jardineiro**

- CINTIA CRISTINA CHAVES

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul - MS, 16 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.165 |

Terça-feira | 16 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL N.º 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Fica **CONVOCADO (A)** os candidatos (a) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Função: Agente De Combate às Endemias (FEMININO)

1. MARCIANA VITORINO DOS SANTOS MARCHI

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de

nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 16 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1. Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:
 - ✓ Comprovante de residência atualizado;
 - ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
 - ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
 - ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
 - ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
 - ✓ PASEP, PIS ou NIT;
 - ✓ Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
 - ✓ Certidão de quitação eleitoral;
 - ✓ Título de Eleitor;
 - ✓ Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
 - ✓ Certificado Militar (para homens);
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - ✓ Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
 - ✓ Número de Telefone para contato;
 - ✓ Carteira de Identidade;
 - ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL;
 - ✓ Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.165 |

Terça-feira | 16 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Cozinheiro

1. GESSICA SANTANA SOUZA

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 16 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

ERRATA

A PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Caroline Ribeiro**, portadora do CPF nº 055.175.431-11, para o cargo de Diretora de Departamento, DGAS-04, na função de Tesoureira, tendo em vista, as férias da servidora Francieli Pedrozo Flores, durante o período de 08 a 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Técnico Serviços de Saúde I, ocupado pela servidora Solange Teresinha Helbich, portadora do CPF nº 393.274.001-78, matrícula 656, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme portaria nº 001/2024, de 03 de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.165 |

Terça-feira | 16 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

janeiro de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, ocupado pela servidora Cleuza Martins Duarte de Oliveira, portadora do CPF nº 404.222.831-34, matrícula 303, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme portaria nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Kamila da Silva Chaves**, portadora do CPF nº 039.417.122-50, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais III, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.165 |

Terça-feira | 16 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a organização do Ano Cultural, da Cultura na qual atende aos eventos culturais na zona Urbana e Rural para o ano de 2024 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal, LDB nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Cultura de Chapadão do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – Normatizar os eventos culturais e aulas realizadas no ano de 2024 para O Projeto Música e Arte da Rede Municipal de Ensino serão de acordo com o proposto no calendário anexo a esta Resolução.

Parágrafo único: Alguns períodos destinados as festividades municipais contam com a participação das Equipes de Cultura, descritos no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O Calendário contará com:

- I. – 130 dias com alunos nos Projetos e Oficinas;
- II. – 35 dias para Formação/planejamento Interno dos professores;
- III. – 08 Ensaios e preparação das Apresentações e Eventos de Natal;
- IV. – 08 dias para Preparação de Eventos (Organização Interna dos servidores da Cultura);
- V. – 15 dias de Recesso Escolar;
- VI. – 15 dias Eventos Organizados pela Cultura;
- VII. – 06 dias para Festividades Natalinas;
- VIII. – 07 dias para Formação Continuada Interna da Cultura;
- IX. – 07 dias para Semana Cultural.

Art. 3º – Os dias destinados a Formação/planejamento Interno dos professores, devem ser cumpridos na sede da Cultura.

Art. 4º – As aulas oferecidas pela Cultura são destinadas a atender, prioritariamente, aos alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º – Apenas crianças a partir dos 5 (cinco) anos de idade podem realizar matrículas nas aulas e Projetos da Cultura.

Art. 6º – É responsabilidade dos pais e/ou responsáveis em acompanhar, levar e buscar nas atividades do Projeto Música e Arte, nos horários dispostos no Anexo II desta Resolução.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação em Diário Oficial do município de Chapadão do Sul, os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC).

GUERINO PERIUS
Secretário de Educação e Cultura
Portaria nº 051/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.165 |

Terça-feira | 16 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CALENDÁRIO CULTURAL – 2024



ANEXO I – RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 001/2024 DE 16 JANEIRO DE 2024

JANEIRO – 03 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Férias Escolares
01 – Confraternização universal - ano novo

FEVEREIRO – 13 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

05 – Início das aulas (Música e Arte)
01; 02; 09; 16; 23 – Formação/planejamento Interno dos professores.

MARÇO – 11 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31				NL	F	

18 – Preparação de Evento (Interno – sem aula)
19 a 21 – Celebração de Páscoa nas Escolas Rurais (Teatro Paixão de Cristo)
28 – Sem aulas
29 – Feriado (Sexta-feira da Paixão) – Teatro na Praça de Eventos (Organização Cultural)
01; 08; 15 e 22 – Formação/planejamento Interno dos professores.

ABRIL – 17 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

05 e 06 – Festival Gastronômico
21 – Feriado (Tiradentes) – (Vem Profetizar)
26 – Dia do Choro (Evento Cultura)
30 – Preparação de Evento (Interno – Sem aula)
27 – Evento Mais Saúde
05; 12 e 19 – Formação/planejamento Interno dos professores

MAIO – 15 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	NL

01 – Feriado Nacional (Dia do trabalhador)
02 – Evento Dia das Mães (Evento Cultura) – 12 – Feriado (Dia das mães)
30 – Feriado Nacional (Corpus Christi)
31 – Não Letivo/Ponto Facultativo
03; 10; 17 e 24 – Formação/planejamento Interno dos professores

JUNHO – 16 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

15 – Festa Junina – Escola Aroeira (Evento Cultura)
29 – Feriado Municipal (Dia de São Pedro/Padroeiro do Município).
07; 14; 21 e 28 – Formação/planejamento Interno dos professores

JULHO – 04 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

05 a 13 – Formação Continuada Interna da Cultura
15 – Preparação de Evento (Interno – sem aula)
16 – Festa Junina (Cultura)
17 a 31 – Recesso escolar

AGOSTO – 15 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 – Retorno das aulas
07 – Preparação de Evento (Interno – sem aula)
08 – Dia dos Pais (Evento Cultura)
02; 09; 16; 23 e 30 – Formação/planejamento Interno dos professores

SETEMBRO – 15 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

07 – Feriado (Independência do Brasil)
13 a 20 – Semana Farroupilha
18 – Preparação de Evento (Interno – sem aula)
19 – Dia do Chanamé (Evento Cultura)

OUTUBRO – 10 dias com aulas						
Q	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

02 e 09 – Preparação de Evento (Interno – sem aula)
03 – Dia das Crianças (Evento Cultura)
10 – Dia das Crianças (Participação da Cultura em Evento Municipal)
11 a 16 – Sem aulas na Cultura
23 – Aniversário do Município - Feriado - Encontro das Bandas (Evento Cultura)
28 – Feriado Dia do Servidor Público
04; 18 e 25 – Formação/planejamento Interno dos professores.

NOVEMBRO – 11 dias com aulas						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 – Dia de Finados
15 – Feriado (Proclamação da República)
20 – Dia da Consciência Negra (Feriado)
25 a 01/12 – Semana Cultural (Finalização dos Projetos da Cultura)

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02 a 09 – Ensaios e preparação das Apresentações e Eventos de Natal
10 a 12 – Celebração das festas Natalinas (Escolas Rurais)
13 – Preparação de Evento (Interno)
14 e 16 – Chegada do Papai Noel
14 a 19 – Festividades Natalinas (Praça de Eventos)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.165 |

Terça-feira | 16 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEGENDA:

AP	Aulas com alunos	
FPI	Formação/planejamento Interno dos professores	
PEI	Preparação de Evento (Interno – sem aula)	
EC	Eventos da Cultura	
F/R	Férias/Recessos	
FCI	Formação Continuada Interna da Cultura	
SC	Semana Cultural	

Total de dias com alunos	130 dias
Formação/planejamento Interno dos professores	35 dias
Ensaios e preparação das Apresentações e Eventos de Natal	08 dias
Preparação de Eventos	08 dias
Eventos da Cultura	15 dias
Festividades Natalinas	06 dias
Formação Continuada Interna da Cultura	07 dias
Semana Cultural	07 dias
Total de dias do Ano Cultural	216 dias

Início das aulas na Cultura (com alunos)	05/02/2024
Término das Atividades da Cultura (com alunos)	01/12/2024